



## RESOLUÇÃO CMAS N° 011/2023 DE 18 ABRIL DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal n° 8742/93 e com a Lei Municipal n° 1544/96, alterada pela Lei n° 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata n° 004/2023, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2023, às 09h, de modo presencial, na Casa dos Conselhos.

### **Resolve:**

**Art.1º-** CERTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA Da Entidade: **SOLARES – AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, com CNPJ 04.588.996/0001-59, com sede na Av. Presidente Vargas, n° 00962, sala 540, CEP 20.071-002, Centro do RJ, é inscrita neste conselho, sob Número de inscrição Definitiva n° 004/2023, desde 18/04/2023.

**Art. 2ª-** A Entidade executa o seguinte projeto Socioassistenciais no Município de Maricá, Implantação e Gestão da Unidade de Produção de Alimentos Agroecológicos Desidratados e de Polpas de Frutas de Maricá- RJ, (Fábrica de Desidratados Prefeito Édio Muniz) no seguinte endereço: Rod. Odemar Guedes de Figueiredo S/N, no Bairro de Ubatiba, CEP: 24.908.845.

**Art.3º-** Instituição sem fins lucrativos, que atende escolas municipais agricultores locais, feiras municipais, além de equipamentos das áreas de saúde, assistência social, educação, reabilitação, instituições públicas e entidades da sociedade civil organizada.

**Art.4º-** está resolução entra em vigor na data da sua publicação.

---

Misael dos Santos  
Presidente do CMAS de Maricá